



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.294, DE 23 DE AGOSTO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre grupos de Farmácias para plantões e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis , de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município , Código de Posturas Municipais e no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.700, de 15 de Setembro de 1 972,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Para efeito de plantões de Farmácias e Drogarias no Município de Assis e Distrito Tarumã ficam estabelecidas os seguintes grupos:

GRUPO I

DROGARIA SÃO BENTO

Av. Rui Barbosa, nº 496 - Centro

FARMÁCIA NORONHA

Av. David Passarinho, nº 1.600 - Vila Prudenciana

FARMÁCIA DANIELE

Rua Carlopólis, nº 190 - B.N.H.

GRUPO II

FARMÁCIA SÃO JOSÉ

Av. Rui Barbosa, nº 227 - Centro

DROGARIA SÃO LUCAS

Av. Dom Antonio, nº 265 - Vila Santa Cecília

FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. David Passarinho, nº 904 - Vila Prudenciana

GRUPO III

FARMÁCIA SANTA CECÍLIA

Av. Marechal Deodoro, nº 330 - Vila Boa Vista

FARMÁCIA OURO VERDE

Av. Rui Barbosa, nº 1.919 - Vila Ouro Verde

DROGARIA DROGASER

Av. David Passarinho, nº 205 - Vila Souza



Prefeitura Municipal de Assis

..... - fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

DROGARIA LIDER

Rua J.V.da Cunha e Silva, nº 697 - Bairro Bonfim

GRUPO IV

DROGARIA GLÓRIA

Av. Glória, nº 11 - Vila Glória

FARMÁCIA SANTA TEREZINHA

Rua José Nogueira Marmontel, nº 590

FARMÁCIA SÃO LUIZ

Rua João Pessoa, nº 433 - Vila Operária

GRUPO V

FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Av. Marechal Deodoro, nº 336 - Vila Boa Vista

FARMÁCIA SÃO PAULO

Rua José Nogueira Marmontel, nº 266 - Centro

FARMÁCIA ASSISFARMA

Rua J.V. da Cunha e Silva, nº 817 - Bairro Bonfim

DROGARIA SANTA LUZIA

Av. Armando Sales de Oliveira, nº 720 - Vila Xavier

GRUPO VI

FARMÁCIA AVENIDA

Av. Rui Barbosa, nº 351 - Centro

FARMÁCIA DOM ANTONIO

Av. Dom Antonio, nº 644 - Vila Santa Cecília

FARMÁCIA VIDA E SAÚDE

Av. Siqueira Campos, nº 473 - Vila Operária

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.211, de 21 de janeiro de 1991.
Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Agosto de 1991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

..... - fls. 03 -

GABINETE DO PREFEITO

cento
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Agosto de 1991.

cento
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

Assis